



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 047, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidoras públicas municipais para prestarem serviço de Jornada em Regime Suplementar.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56 e 66 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e de acordo com o Resultado do Concurso Interno n.º 001/2023,

**Considerando** o Decreto n.º 288, de 19 de dezembro de 2023;

**Considerando** a homologação das inscrições para o regime de jornada suplementar, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 2989, de 22/12/2023;

**Considerando** o Ofício n.º 007/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, abaixo relacionados, para prestarem serviço de **Jornada em Regime Suplementar**, por necessidade do ensino, com vencimento correspondente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho e baseada no vencimento da Carreira, fixado na Classe e Nível em que o profissional se encontra, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	Professor	20 horas semanais
96997/1	Marcia Alessandra Chinvelski Becker	Professor	20 horas semanais
9446-3/1	Rosangela Beatris Geraldo	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
7803/3	Sibeli de Oliveira Bender	Professor	20 horas semanais

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3012  
de 01/02/24 FL.

Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 2.º** Comunicar a desistência da jornada em regime suplementar da servidora Michele Aparecida Martins, conforme Ofício n.º 008/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

**Art. 3.º** Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 01º de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, podendo mediante solicitação, ou ao interesse do serviço público, ser interrompido a qualquer momento.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2024.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**